



**Contrato Administrativo nº 016/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 008/2025**  
**Processo Administrativo nº 016/2025 – CPL/CMR**

### **TERMO DE RESCISÃO**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Regeneração/PI, CNPJ nº 00.107.790/0001-09, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, nº 308, Centro, Regeneração/PI, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Jaqueline Mendes de Lima.

**CONTRATADA:** R. de Almeida Santos Veículos (Soroba Veículos), CNPJ nº 13.474.477/0001-50, com sede na Rodovia BR-343, nº 50, Compasa, Água Branca/PI, representada por seu sócio administrador, Sr. Raimundo de Almeida dos Santos.

As partes acima identificadas, de comum acordo e com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 016/2025, firmado em 08 de agosto de 2025, cujo objeto consistia na locação de veículo tipo caminhonete, Chevrolet S10, 4x4 (diesel), com quilometragem livre, seguro total e manutenção inclusa, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Regeneração/PI.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

A presente rescisão unilateral decorre da mudança na Presidência da Câmara Municipal de Regeneração/PI, ocorrida em 24 de outubro do corrente ano onde após análise administrativa realizada pela nova gestão, restou constatado que o contrato em questão não se mostra necessário para o adequado andamento das atividades legislativas, tampouco se revela compatível com as diretrizes de economicidade, eficiência e contenção de despesas públicas adotadas pelo novo planejamento interno.

Assim, com vistas à correta gestão dos recursos públicos, optou a Administração pela descontinuidade do ajuste, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS**

A rescisão unilateral produzirá efeitos a partir de 03 de novembro de 2025, devendo a contratada cessar imediatamente toda e qualquer prestação relacionada ao objeto contratado, bem como providenciar a devolução do veículo no estado em que se encontra.

**CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO CNPJ nº 00107790/0001-09**  
**AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000.**  
**EMAIL: [camaramunicipalderegeneracao@gmail.com](mailto:camaramunicipalderegeneracao@gmail.com)**



A contratante se obriga apenas ao pagamento das parcelas referentes aos serviços efetivamente prestados até a data da ciência formal da rescisão, nos termos do art. 138, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a Administração reserva-se o direito de:

- a) Assumir o objeto contratado, inclusive com eventual retirada do bem;
- b) Aplicar, se cabíveis, penalidades decorrentes de descumprimentos anteriores à rescisão;
- c) Realizar retenção de valores para compensação de prejuízos, se verificados

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Regeneração/PI, 03 de novembro de 2025.

*Jaqueline Mendes de Lima*

**Jaqueline Mendes de Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Regeneração/PI

Contratante

**Jaqueline Mendes de Lima**  
Presidente  
CPF: 911.295.593-00

Testemunhas:

1. Rosa Mª Pereira da Cruz CPF: 057.639.043-70
2. Kananda Kityllen Santos Loustosa CPF: 081.190.703-13